



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/26 – PROCESSO Nº 196/26

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura, com instalação, de módulos de uso contínuo diário ou permanente em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal

Os objetos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2026 das 8 horas até 9 de setembro de 2026 às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9 de setembro de 2026 às 8h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 de setembro de 2026 às 9 horas.

LOCAL: www.bllcompras.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, EMPRESAS INTERESSADAS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA, COM INSTALAÇÃO, DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024 e 8.816 de 10 de julho de 2026, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-023

Pregoeira: Carolina Aparecida Franco de Freitas

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA, COM INSTALAÇÃO, DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03	DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 04	DO MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO 05	DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL
ANEXO 06	DO TERMO DE INDICAÇÃO DE OPERADORES
ANEXO 07	DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08	DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de AVARÉ – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade **compatíveis ao objeto desta licitação**, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.4. NÃO poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação se justifica considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.5. O impedimento de que trata o **Item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **Itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **Itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **Item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o **ANEXO 05**.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 05**.

b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **Item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **Item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante **(vedada a identificação do licitante neste campo e vedada a indicação de mais de uma marca para o item, sob pena de desclassificação)**.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **Item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10. DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **Item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **Item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. DO MODO DE DISPUTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública**.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras;
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **Itens 13.6 e 13.7**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **conforme o ANEXO 02 do Edital.**

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **Item 14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **Item 15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

15.16. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **Itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **Item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA, REAJUSTES E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

22.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se os índices IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, sendo considerado aquele apresentar maior vantajosidade à Municipalidade.

22.3. O objeto da presente ata de registro de preços poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 23 do Decreto Municipal nº 8.816 de 10 de julho de 2026.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O prazo para pagamento será conforme **ANEXO 01 – FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**.

23.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), **sob pena de desclassificação/inabilitação**.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré/SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.20. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 18 de agosto de 2026.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete Executivo da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO I – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02401/26

DO SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO

DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura, com instalação, de módulos de uso contínuo diário ou permanente em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal, conforme especificações a seguir do lote global:

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	UN	Estimado Unitário	Estimado Total
1	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL I – 02 TORRES. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND: Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO I – 02 TORRES. Estrutura Principal: Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado / Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS–CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de	03	UN	R\$ 45.478,85	R\$ 136.436,55



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Torres: 2 Módulos de base tipo Torres com Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1200 mm (h 1,20m). Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida. Túneis e tubos. 1 Componente Tubo Reto: Comprimento: 1600 mm. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Escadas: 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Escorregadores. 1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 1200 mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 90º (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Flange (Painel): Medida externa com furo				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampa de Cordas: Estrutura: Aço tubular com pintura eletrostática, cor colorida. Corda: PET de diâmetro 16,00 mm (Medida mínima exigida pela ABNT NBR 16071/21), com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno, cor colorida. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. 1 – Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo. Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm em metal Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Balanços. 1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fechamentos e Painéis. 2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. 1 Componente Painel Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braile. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia:				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 10m x 9m, totalizando 90m².				
2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL II – 03 TORRES. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND. Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO II – 03 TORRES. Estrutura Principal. Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS–CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e	03	UN	R\$ 64.264,11	R\$ 192.792,33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Torres: 3 Módulo de base tipo Torre com Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataforma com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1200 mm (h 1,20m). Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida. Acessos e Passarelas. 1 Componente Passarela Curvada (Côncava) Negativa (Curva para Baixo): Guarda corpo de segurança em rotomoldado, assoalho de madeira plástica cor similar à madeira. Guarda corpo em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas de baixa densidade. Com cobertura de UV e elementos de fixação zincados. Túneis e tubos. 1 Componente Tubo Reto: Comprimento: 1600 mm. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Escadas. 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Escorregadores. 1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 1200mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

colorida. 1 Componente Escorregador Duplo: Cada seção de deslizamento em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Barra transversal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 90º (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Flange (Painel): Medida externa com furo central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampa de Cordas: Estrutura: Aço tubular com pintura eletrostática, cor colorida. Corda: PET de diâmetro 16,00 mm (Medida mínima exigida pela ABNT NBR 16071/21), com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno, cor colorida. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. 1 Componente Rampas Escaladas com Apoios aos Pés: Material: Polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Descidas e Acessos Verticais. 1 – Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo. Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm em metal Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Balanços. 1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fechamentos e Painéis. 1 Componente Fechamentos Jogo da Velha: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, coloridos, com nove cilindros e desenhos internos de X e O. Haste				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	superior e inferior: Aço galvanizado, pintura eletrostática. 1 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. 1 Componente Paineis Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braille. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia: Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 13m x 13m, totalizando 169m².				
3	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL VII – 04 TORRES. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND. Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO VII – 04 TORRES. Estrutura Principal. Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–	03	UN	R\$ 99.934,60	R\$ 299.803,80



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS— CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Torres: 3 Módulo de base tipo Torre com Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataforma com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1800 mm (h 1,80m). Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida. 1 Módulo de base tipo Torre Sem Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1200 mm (h 1,20m). Componente Acabamento topo de				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

coluna em polietileno, cor colorida. Elementos Decorativos. 1 Componente Coqueiro Decorativo: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Acessos e Passarelas. 1 Componente Passarelas Retas: Guarda corpo de segurança em rotomoldado, assoalho de madeira plástica cor similar à madeira. Guarda corpo em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas de baixa densidade Com cobertura de UV e elementos de fixação zincados. Túneis e tubos. Componente Tubo Reto: Comprimento: 1600 mm. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Escadas: 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. 1 – Componente Escada em metal, tipo curvada. Estrutura em tubo com diâmetro de 1.1/4". Em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorido. Escorregadores. 1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 1200mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 90º (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Flange (Painel): Medida externa com furo central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampa de Cordas: Estrutura:				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Aço tubular com pintura eletrostática, cor colorida. Corda: PET de diâmetro 16,00 mm (Medida mínima exigida pela ABNT NBR 16071/21), com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno, cor colorida. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. Descidas e Acessos Verticais. 1 Componente Descida Cano de Bombeiro com Degraus: Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1.50 mm x 2.80 m (altura) em metal. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. 1 – Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo. Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm em metal. Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Balanços. 1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fechamentos e Painéis. 2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. 1 Componente Painel Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braile. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia:				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 14,5m x 8,5m, totalizando 123,25m².				
4	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO I. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND. Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL PEQUENO I. Estrutura Principal. Estrutura: Madeira Plástica, polietileno rotomoldado. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS–CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as	03	UN	R\$ 24.675,00	R\$ 74.025,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Plataformas: 2 Módulo de base tipo Plataforma Sem Cobertura (Altura da Plataforma 800 mm): 4 Componente portal em polietileno rotomoldado em arco. Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 800 mm (h 0,80m). Fechamentos e Painéis. 2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. Escadas. 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 800 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. 1 Componentes Escadas tipo medieval com níveis (Para Plataforma de 800 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Escorregadores. 2 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 800 mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampas Escaladas com Apoios aos Pés: Material: Polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 – Componente Rampa de tacos. Estrutura: com assoalho em madeira plástica na cor similar a madeira, estrutura de metal em aço galvanizado para plataforma de 800mm. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia: Garantia de 2 (cinco) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 10m x 6m, totalizando 60m ² .				
5	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: GIRA GIRA CARROSSEL EM METAL/FERRO COM 6 LUGARES E ASSENTOS EM ROTOMOLDADO contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Confeccionado com tubo central em tubo industrial de 3"pol com parede de 2 mm, eixo interno maciço trefilado de 30 mm com 2 rolamentos duplos 70 mm embutidos na parte inferior e superior, a superfície com tampa de proteção dos rolamentos em aço inox estrutura para apoios dos assentos em tubo industrial de 1.1/4 x 1,50 mm com ponteiros de proteção de acabamentos em polímero coloridos e tubo de 1" pol. com parede de 1,50 mm, na estrutura do assento com arcos em tubo 7/8 x 1,50 mm, com assentos em rotomoldado coloridos com parede dupla reforçada e porcas embutidas fixados a estrutura através de parafusos sextavados, tendo 1,50 mts de diâmetro para 6 lugares, tendo 1,50 mts de diâmetro, pés travados em x com tubo de 1.1/4 x 2,00 mm a base com hastes com 4 reforços em ferro mecânico de 1/2 pol. Tratamento anticorrosão e pintura eletrostática em pó epóxi / poliéster de alta durabilidade selada em estufa de alta temperatura.	03	UN	R\$ 4.416,30	R\$ 13.248,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

(Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. A empresa vencedora deverá apresentar, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Certificado/Autorização para uso do selo de identificação da conformidade com a ABNT NBR 16071/2021, emitido por entidade certificadora reconhecida, com identificação clara dos produtos analisados e data de				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	validade do documento, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4, 5, 6 e 7, em nome da fabricante, requisitos de segurança, devendo, conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte dos playgrounds solicitados, (todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.				
6	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: BALANÇO INCLUSIVO / ACESSÍVEL / PCD/ ADAPTADO PARA CADEIRANTES COM CERCAS LATERAIS EM ROTOMOLDADO E FECHAMENTO JOGO DA VELHA NA PARTE FRONTAL BALANÇO 4 LUGARES EM METAL, (MODELO ADAPTADO PARA 01 CADEIRANTE E NO MÍNIMO 03 ACOMPANHANTES) COM CERCAS LATERAIS EM ROTOMOLDADO E FECHAMENTO JOGO DA VELHA NA PARTE FRONTAL contendo os	03	UN	R\$ 18.168,50	R\$ 54.505,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com tolerância de +/- 5%: Estrutura superior requadro confeccionada em Tubo 2,5 pol. X 2,25 mm c/ 1,20 mts de largura x 2,00 mts. de comprimento com 4 luvas em tubo de aço 2,5/8 chapa 4,00 c/ 25 cm, para encaixe de 4 pés em tubo 2,5 pol. x 2,25 com 2,50 mts de altura, sendo 4 ferros maciços de ¾ pol. para sustentação da base ligados a plataforma assoalho inferior através de rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com base requadro em tubo 1.1/4 chapa 2,25 revestido em chapa de aço 14 com antiderrapante medindo 2,00 x 1,10 mts, com colunas 6 colunas em tubo de aço 50 x 50 mm x 1,50 mm com os topos fechados em aço, com 02 cercas guarda corpo em rotomoldado parede dupla colorida nas partes laterais, medindo 870 x 770 mm, e 01 Fechamento com jogo da velha com 9 cilindros em plástico rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento, tendo 1 rampa basculante com requadro em tubo 1.1/4 chapa 2,25 revestido em chapa de aço 14 com antiderrapante de 0,80cm de largura x 0,50 de altura com trava de segurança, com no mínimo de 3 assentos em metalão 20 x 40 x 1,50 mm com 0,45cm de comprimento x 0,40 cm de largura x 0,40 de altura, com 4 metalão no assento e 1 tubo de 1 pol. 1,20 no encosto. Medida total externa: 2,50 mts (A) x 1,80 mts (L) x 2,70 mts (C). Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Certificado/Autorização para uso do selo de identificação da conformidade com a ABNT NBR 16071/2021, emitido por entidade certificadora reconhecida, com identificação clara dos produtos analisados e data de validade do documento, atestando a				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4, 5, 6, 7 e 8, em nome da fabricante, requisitos de segurança, devendo, conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte dos playgrounds solicitados, (todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.				
7	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: ESCORREGADOR RETO COM 2400MM DE FERRO E ROTOMOLDADO: contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: com dimensão de 2400 mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno	03	UN	R\$ 7.820,18	R\$ 23.460,54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

rotomoldado, cor colorido. Escada em aço medindo 50/30 x 1,50mm, com 5 degraus 50/30 x 1,20mm e corrimão com proteção lateral em tubo de 1" x 1,50mm, medindo 1,50 mts de altura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. A empresa vencedora deverá apresentar, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Certificado/Autorização para uso do selo de identificação da conformidade com a ABNT NBR 16071/2021, emitido por entidade certificadora reconhecida, com identificação clara dos produtos analisados e data de validade do documento, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4, 5, 6 e 7, em nome da fabricante, requisitos de segurança, devendo, conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte dos playgrounds solicitados, (todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.				
Estimado Global Lote 01: R\$ 794.272,62 (Setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)				

Os objetos deverão ser de boa qualidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

***TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA.**

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelas Secretarias Municipais de Avaré.
- transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora.
- A empresa vencedora deverá fazer a remoção dos playgrounds que já existem no local e que serão substituídos.
- A empresa vencedora caso for necessário, deverá realizar total adequação do solo (nivelamento, terraplanagem) para a instalação dos playgrounds.

1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1.1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 2 (duas) horas, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos de qualificação técnica:

A) Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto.

B) Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa fabricante, emitida pelo CREA competente, vinculada a profissional de nível superior integrante de seu quadro técnico, comprovando execução anterior de serviço compatível, **de no mínimo 50% (cinquenta por cento)** com o objeto da licitação, consistente em:

B.I) Fornecimento e instalação de playground. Declaração de que será emitida ART referente à execução contratual.

C) Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS– CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante).

D) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

E) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. DA ENTREGA: O fornecimento do playground será realizado **EM ATÉ 10 (DEZ DIAS)**, a contar da Ordem de Fornecimento, conforme a solicitação da Requisitante.

O PLAYGROUND deverá ser entregue e instalados pela empresa vencedora (contratada) nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora (contratada). A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

2.1.1. A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

2.1.2. No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

2.2. PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do pedido solicitado pelas Secretarias Municipais de Avaré.

2.3. Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

2.4. O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos materiais serão por conta da empresa vencedora (contratada).

2.5. Correrão por conta e risco da Contratada todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2.6. O Município de Avaré se reserva o direito de não aceitar os materiais em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

3.1. A aquisição de playgrounds infantis para praças públicas, escolas, creches, etc... é uma iniciativa importante e benéfica por várias razões. O Playground oferece às crianças a oportunidade de se envolverem em atividades físicas e brincadeiras ao ar livre, o que é essencial para o desenvolvimento físico e motor saudável. Isso ajuda a melhorar a coordenação, força, equilíbrio e resistência das crianças além de ser um ambiente onde as crianças podem interagir com seus colegas, aprender a compartilhar, resolver conflitos e desenvolver habilidades sociais, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social das crianças. Brincar em um playground oferece oportunidades para as crianças usarem a imaginação e criatividade. Eles podem criar jogos, histórias e cenários imaginários, o que é fundamental para o desenvolvimento cognitivo além de reduzir o estresse e a ansiedade nas crianças. O contato com a natureza e a atividade física ao ar livre têm demonstrado benefícios significativos para a saúde mental. Estudos mostram que a atividade física regular e o tempo de recreação têm um impacto positivo no desempenho acadêmico. As crianças que têm a oportunidade de brincar em um playground podem estar mais focadas e alertas na sala de aula.

3.2. Ao fornecer um espaço ao ar livre para as crianças brincarem, a Prefeitura Municipal está promovendo hábitos saudáveis desde cedo. Isso pode influenciar positivamente as escolhas de estilo de vida das crianças a longo prazo. Um playground atrativo pode motivar as crianças a frequentarem as Praças da cidade, uma vez que oferece um ambiente agradável e divertido. Isso pode ajudar a reduzir a taxa de crianças sedentárias. A presença de um playground também pode servir como um local de encontro para a comunidade, promovendo a interação entre pais e filhos, fortalecendo assim os laços familiares.

3.3. Portanto, a aquisição de playgrounds infantis para as Praças da cidade, escolas, creches, etc... é uma medida que promove o bem-estar, o desenvolvimento e o aprendizado das crianças, além de contribuir para a criação de um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

3.4. A referida aquisição é necessária tendo em vista que alguns dos atuais brinquedos usados pelas crianças estão deteriorados pelo uso e condições climáticas, não sendo assim seguros. É necessário ofertar às crianças parques infantis de qualidade que atendam as normas de Segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.5. A justificativa para a aquisição visa atender também ESCOLA e CRECHE para uso das crianças na Educação, sendo esta uma estratégia, pois o brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. A aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O uso dos playground's e brinquedos pedagógicos é sempre uma forma de diversão às crianças. Prova disso, é seu difuso uso em todo o Brasil, seja em pontes, escorregadores, ou outros brinquedos no geral.

3.6. Um ambiente de lazer onde tenha um playground seguro e com equipamentos de qualidade promove lazer, incentiva o convívio em sociedade e causa alegria e descontração para as crianças, essas que tem assegurado em lei, Constituição Federal e ECA, o direito ao lazer, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, que deve ocorrer por meio de políticas públicas pelos entes federados.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

4.1. É importante destacar que a exigência de que o brinquedo a ser adquirido cumpra com as normas técnicas, não é uma particularidade da Prefeitura Municipal de Avaré. A maioria das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Administrações que se preocupam em gastar o dinheiro público de forma correta, objetiva adquirir um material de qualidade e que disponibilize segurança para as crianças.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global da Proposta.

6. UNIDADE FISCALIZADORA: O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo, senhor Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, CPF: 130.945.378-04. A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da senhora Bruna de Oliveira Cândido, cargo: Agente de Fiscalização, CPF: 440.660.378-60 que se incumbirá através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pela entrega dos materiais.

7. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante nota fiscal correspondente.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme Lei 14.133/21.

Observação: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Observação: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Observação: As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

2. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

3.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

3.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

3.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

3.4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(quando for o caso).**
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

3.5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (estes serão analisados pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo):

3.5.1. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 2 (duas) horas, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos de qualificação técnica:

A) Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto.

B) Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa fabricante, emitida pelo CREA competente, vinculada a profissional de nível superior integrante de seu quadro técnico, comprovando execução



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

anterior de serviço compatível, **de no mínimo 50% (cinquenta por cento)** com o objeto da licitação, consistente em:

B.I) Fornecimento e instalação de playground. Declaração de que será emitida ART referente à execução contratual.

C) Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS– CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante).

D) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

E) Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS

3.6.1. Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).

3.6.1.1. A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o **Item 14.10** do edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções nº 1/2024 do TCE/SP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

4.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no **Item 4.1**, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no **Item 24**, deste Edital, podendo a ÓRGÃO GERENCIADOR convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

5.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

5.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

5.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

5.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

5.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

5.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/26 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Quando for o caso)**
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 04 – DO MODELO DA CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/26 – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o lote e os valores que a empresa ganhou)**, conforme **ANEXO 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Qtde	Un.	Marca e/ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços):

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **CPF:**

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o **ANEXO 01** do Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Observação: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Observação: Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.

A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão.

O Local, a Forma e o Prazo de Entrega: conforme o **ANEXO 01** do Edital.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBSERVAÇÃO: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 05 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/26 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 06 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 07 – DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº ____/26

ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 8.137/2025, o Senhor **GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.953.532 e inscrito no CPF/MF sob nº 130.945.378-04, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____ – ____/____ – Telefone (____)____ e e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____ portador da Cédula de Identidade RG nº ____/____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____-__, residente e domiciliado na _____, nº ____ – ____/____ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024 e 8.816 de 10 de julho de 2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26**, de **9 de setembro de 2026**, fica a empresa _____, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimento futuro, com instalação, de módulos de uso contínuo diário ou permanente em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal, conforme especificações a seguir do lote global:

DETENTORA(S) PELA ORDEM:

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL I – 02 TORRES. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND: Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO I – 02 TORRES. Estrutura Principal: Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado / Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS– CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Torres: 2 Módulos de base tipo Torres com Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1200 mm (h 1,20m). Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida. Túneis e tubos. 1 Componente Tubo Reto: Comprimento: 1600 mm. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Escadas: 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 1200 mm): Material:				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Escorregadores. 1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 1200 mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 90º (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Flange (Painel): Medida externa com furo central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampa de Cordas: Estrutura: Aço tubular com pintura eletrostática, cor colorida. Corda: PET de diâmetro 16,00 mm (Medida mínima exigida pela ABNT NBR 16071/21), com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno, cor colorida. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. 1 – Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo. Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm em metal Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Balanços. 1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fechamentos e Painéis. 2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. 1 Componente Painel Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braille. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia: Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 10m x 9m, totalizando 90m².				
2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL II – 03 TORRES. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND. Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO II – 03 TORRES. Estrutura Principal. Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS– CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Torres: 3 Módulo de base tipo Torre com Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataforma com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1200 mm (h 1,20m). Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida. Acessos e Passarelas. 1 Componente Passarela Curvada (Côncava) Negativa (Curva para Baixo): Guarda corpo de segurança em rotomoldado, assoalho de madeira plástica cor similar à madeira. Guarda corpo em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas de baixa densidade. Com cobertura de UV e elementos de fixação zincados. Túneis e tubos. 1 Componente Tubo Reto: Comprimento: 1600 mm. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Escadas. 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Escorregadores. 1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 1200mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança:				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador Duplo: Cada seção de deslizamento em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Barra transversal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 90º (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Flange (Painel): Medida externa com furo central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampa de Cordas: Estrutura: Aço tubular com pintura eletrostática, cor colorida. Corda: PET de diâmetro 16,00 mm (Medida mínima exigida pela ABNT NBR 16071/21), com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno, cor colorida. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. 1 Componente Rampas Escaladas com Apoios aos Pés: Material: Polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Descidas e Acessos Verticais. 1 – Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo. Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm em metal Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Balanços. 1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fechamentos e Painéis. 1 Componente Fechamentos Jogo da Velha: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, coloridos, com nove cilindros e desenhos internos de X e O. Haste superior e inferior: Aço galvanizado, pintura eletrostática. 1				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. 1 Componente Pannel Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braille. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia: Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 13m x 13m, totalizando 169m².				
3	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL VII – 04 TORRES. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND. Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL COLORIDO VII – 04 TORRES. Estrutura Principal. Colunas: Madeira Plástica, com cruzeta reforçada, com dimensões mínimas de 115 mm x 115 mm (lado x lado), revestida com acabamento pigmentado na cor similar à madeira. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS– CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Torres: 3 Módulo de base tipo Torre com Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataforma com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1800 mm (h 1,80m). Componente Telhado: Polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado, fixado às colunas, cor colorida. 1 Módulo de base tipo Torre Sem Cobertura (Altura da Plataforma 1200 mm): Colunas em madeira plástica: 115 mm x 115 mm x 3000 mm. Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 1200 mm (h 1,20m). Componente Acabamento topo de coluna em polietileno, cor colorida. Elementos Decorativos. 1 Componente Coqueiro Decorativo: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Acessos e Passarelas. 1 Componente Passarelas Retas: Guarda corpo de segurança em rotomoldado, assoalho de madeira plástica cor similar à madeira. Guarda corpo em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas de baixa densidade Com cobertura				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

de UV e elementos de fixação zincados. Túneis e tubos. Componente Tubo Reto: Comprimento: 1600 mm. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 2 Flanges (Painéis): Com furo central, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. Escadas: 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Corrimão (Guarda corpo): Aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. 1 – Componente Escada em metal, tipo curvada. Estrutura em tubo com diâmetro de 1.1/4". Em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorido. Escorregadores. 1 Componente Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 1200mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Componente Escorregador de Tubo (Tobogã) com Duas Curvas 90º (Para Plataforma de 1200 mm): Material: Polietileno rotomoldado, cor colorida. 1 Flange (Painel): Medida externa com furo central para encaixe do tubo, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 Seção de saída (ponteira): Parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampa de Cordas: Estrutura: Aço tubular com pintura eletrostática, cor colorida. Corda: PET de diâmetro 16,00 mm (Medida mínima exigida pela ABNT NBR 16071/21), com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno, cor colorida. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. Descidas e Acessos Verticais. 1 Componente Descida Cano de Bombeiro com Degraus: Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1.50 mm x 2.80 m (altura) em metal. Pega mãos de segurança (par): Tubos de aço. 1 – Componente Tirolesa Suspensa com rolamentos, um disco em rotomoldado e pegador aéreo. Estrutura: Tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	mm em metal. Com 1 disco em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Balanços. 1 Componente Balanço com Dois Lugares: Fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho. Estrutura: Aço tubular com diâmetro de 2" x 2.25 mm. Dois assentos: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fechamentos e Painéis. 2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. 1 Componente Paineis Fechamento Dupla Face (Frente e Verso) ou Simples Face: Com alfabeto em Libras e alfabeto em Braille. Material: Chapa PEAD, camada tripla. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia: Garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 14,5m x 8,5m, totalizando 123,25m².				
4	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO I. DADOS GERAIS DO PLAYGROUND. Nome do item: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL PEQUENO I. Estrutura Principal. Estrutura: Madeira Plástica, polietileno rotomoldado. Plataformas: Assoalho confeccionado em tábuas de madeira plástica cor similar à madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado. Cores: O playground e seus componentes deverão ser coloridos. Apresentar Certificado/Autorização atestando a conformidade das Normas Técnicas	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

atuais da ABNT 16.071/2021–SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS– CONSTANDO TODAS AS PARTES QUE REFEREM-SE AOS PLAYGROUNDS; todos em nome da fabricante do playground, atestando a conformidade e devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes/estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Garantia de 2 anos por defeito de fabricação. Todos os componentes deverão constar no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Módulos, Componentes e Especificações Detalhadas. O Parque Infantil deverá conter os seguintes componentes abaixo relacionados, com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: Plataformas: 2 Módulo de base tipo Plataforma Sem Cobertura (Altura da Plataforma 800 mm): 4 Componente portal em polietileno rotomoldado em arco. Plataformas com assoalho em tábuas de madeira plástica, estruturas reforçadas em aço galvanizado. Altura da plataforma em relação ao solo: 800 mm (h 0,80m). Fechamentos e Painéis. 2 Componente Cercas Guarda Corpo de Segurança: Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida, fixado às colunas e plataformas. Escadas. 1 Componentes Escadas com Degraus (Para Plataforma de 800 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. 1 Componentes Escadas tipo medieval com níveis (Para Plataforma de 800 mm): Material: Polietileno rotomoldado, parede dupla, com encaixe fixado à plataforma, ocupando espaço entre colunas, cor colorida. Escorregadores. 2 Componente				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	Escorregador Ondulado (Para Plataforma de 800 mm). Seção de deslizamento: Parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, cor colorida. Rampas e Circuitos de Escalada. 1 Componente Rampas Escaladas com Apoios aos Pés: Material: Polietileno rotomoldado com parede dupla, cor colorida. Portal de segurança: Polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorida. 1 – Componente Rampa de tacos. Estrutura: com assoalho em madeira plástica na cor similar a madeira, estrutura de metal em aço galvanizado para plataforma de 800mm. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. Requisitos de Qualidade de Materiais e Acabamento. Partes Metálicas: Deverão possuir tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem. Pintura eletrostática a pó em poliéster, cores a escolher. Selagem em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores: Tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. Garantia. Garantia: Garantia de 2 (cinco) anos contra defeito de fabricação. Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 10m x 6m, totalizando 60m².				
5	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: GIRA GIRA CARROSSEL EM METAL/FERRO COM 6 LUGARES E ASSENTOS EM ROTOMOLDADO contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Confeccionado com tubo central em tubo industrial de 3"pol com parede de 2 mm, eixo interno maciço trefilado de 30 mm com 2 rolamentos duplos 70 mm embutidos na parte inferior e superior, a superfície com tampa de proteção dos rolamentos em aço inox estrutura para apoios dos assentos em tubo	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

industrial de 1.1/4 x 1,50 mm com ponteiros de proteção de acabamentos em polímero coloridos e tubo de 1" pol. com parede de 1,50 mm, na estrutura do assento com arcos em tubo 7/8 x 1,50 mm, com assentos em rotomoldado coloridos com parede dupla reforçada e porcas embutidas fixados a estrutura através de parafusos sextavados, tendo 1,50 mts de diâmetro para 6 lugares, tendo 1,50 mts de diâmetro, pés travados em x com tubo de 1.1/4 x 2,00 mm a base com hastes com 4 reforços em ferro mecânico de 1/2 pol. Tratamento anticorrosão e pintura eletrostática em pó epóxi / poliéster de alta durabilidade selada em estufa de alta temperatura. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. A empresa vencedora deverá apresentar, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Certificado/Autorização para uso do selo de identificação da conformidade com a ABNT NBR 16071/2021, emitido por entidade certificadora reconhecida, com identificação clara dos produtos analisados e data de validade do documento, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4, 5, 6 e 7, em nome da fabricante, requisitos de segurança, devendo, conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte dos playgrounds solicitados, (todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.				
6	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: BALANÇO INCLUSIVO / ACESSÍVEL / PCD/ ADAPTADO	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

PARA CADEIRANTES COM CERCAS LATERAIS EM ROTOMOLDADO E FECHAMENTO JOGO DA VELHA NA PARTE FRONTAL BALANÇO 4 LUGARES EM METAL, (MODELO ADAPTADO PARA 01 CADEIRANTE E NO MÍNIMO 03 ACOMPANHANTES) COM CERCAS LATERAIS EM ROTOMOLDADO E FECHAMENTO JOGO DA VELHA NA PARTE FRONTAL contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com tolerância de +/- 5%: Estrutura superior requadro confeccionada em Tubo 2,5 pol. X 2,25 mm c/ 1,20 mts de largura x 2,00 mts. de comprimento com 4 luvas em tubo de aço 2,5/8 chapa 4,00 c/ 25 cm, para encaixe de 4 pés em tubo 2,5 pol. x 2,25 com 2,50 mts de altura, sendo 4 ferros maciços de ¾ pol. para sustentação da base ligados a plataforma assoalho inferior através de rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com base requadro em tubo 1.1/4 chapa 2,25 revestido em chapa de aço 14 com antiderrapante medindo 2,00 x 1,10 mts, com colunas 6 colunas em tubo de aço 50 x 50 mm x 1,50 mm com os topos fechados em aço, com 02 cercas guarda corpo em rotomoldado parede dupla colorida nas partes laterais, medindo 870 x 770 mm, e 01 Fechamento com jogo da velha com 9 cilindros em plástico rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento, tendo 1 rampa basculante com requadro em tubo 1.1/4 chapa 2,25 revestido em chapa de aço 14 com antiderrapante de 0,80cm de largura x 0,50 de altura com trava de segurança, com no mínimo de 3 assentos em metalão 20 x 40 x 1,50 mm com 0,45cm de comprimento x 0,40 cm de largura x 0,40 de altura, com 4 metalão no assento e 1 tubo de 1 pol. 1,20 no encosto. Medida total externa: 2,50 mts (A) x 1,80 mts (L) x 2,70 mts (C). Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Certificado/Autorização para uso do selo de identificação da conformidade com a ABNT NBR 16071/2021, emitido por entidade certificadora reconhecida, com identificação clara dos produtos analisados e data de validade do documento, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

	ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4, 5, 6, 7 e 8, em nome da fabricante, requisitos de segurança, devendo, conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte dos playgrounds solicitados, (todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.				
7	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: ESCORREGADOR RETO COM 2400MM DE FERRO E ROTOMOLDADO: contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: com dimensão de 2400 mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escada em aço medindo 50/30 x 1,50mm, com 5 degraus 50/30 x 1,20mm e corrimão com proteção lateral em tubo de 1" x 1,50mm, medindo 1,50 mts de altura. Com todas as	03	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. A empresa vencedora deverá apresentar, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Certificado/Autorização para uso do selo de identificação da conformidade com a ABNT NBR 16071/2021, emitido por entidade certificadora reconhecida, com identificação clara dos produtos analisados e data de validade do documento, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4, 5, 6 e 7, em nome				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

da fabricante, requisitos de segurança, devendo, conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte dos playgrounds solicitados, (todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 1 ano por defeito de fabricação.				
Valor Global Lote 01: R\$				

Os objetos deverão ser de boa qualidade.

***TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA.**

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelas Secretarias Municipais de Avaré.
- transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora.
- A empresa vencedora deverá fazer a remoção dos playgrounds que já existem no local e que serão substituídos.
- A empresa vencedora caso for necessário, deverá realizar total adequação do solo (nivelamento, terraplanagem) para a instalação dos playgrounds.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 099/26**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se os índices IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, sendo considerado aquele apresentar maior vantajosidade à Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Solicitação de Fornecimento (AF). O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26 – Ata de Registro de Preços nº ____/26 – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.**

4.1.2. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 099/26** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.4. Toda nota de empenho emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

5.1. DA ENTREGA: O fornecimento do playground será realizado **EM ATÉ 10 (DEZ DIAS)**, a contar da Ordem de Fornecimento, conforme a solicitação da Requisitante.

O PLAYGROUND deverá ser entregue e instalados pela empresa vencedora (contratada) nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira sendo dia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

útil, pela empresa vencedora (contratada). A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

5.1.1. A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

5.1.2. No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

5.2. PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do pedido solicitado pelas Secretarias Municipais de Avaré.

5.3. Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.4. O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos materiais serão por conta da empresa vencedora (contratada).

5.5. Correrão por conta e risco da Contratada todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

5.6. O Município de Avaré se reserva o direito de não aceitar os materiais em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

5.7. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (Doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. As quantidades registradas na ata de registro de preço poderão ser renovadas, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

7.2. Em ano eleitoral municipal, fica, desde já estabelecido que a presente ata de registro de preços ou contrato poderá ser rescindida(o) unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro, considerando tratar-se do último ano de mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro (**Portaria nº 039/26**):

Nome: BRUNA DE OLIVEIRA CÂNDIDO

Cargo: Agente de Fiscalização

CPF: 440.660.378-60

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Detentora, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Chefia de Gabinete Executivo, o Senhor Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, solicitante do objeto referente a esta licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

10.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Executivo**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

DA GARANTIA: Conforme previsto nos descritivos dos produtos constantes da Cláusula Primeira desta Ata, a garantia deverá observar as especificações e os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

13.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

13.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

13.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

13.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

13.7. A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

13.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

13.10. Fazer a entrega correta dos produtos, obedecendo fielmente à proposta, bem como garantir o padrão de qualidade do produto.

13.11. Fazer a entrega do produto no prazo estabelecido neste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O objeto da presente ata de registro de preços poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 23 do Decreto Municipal nº 8.816 de 10 de julho de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

17.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ____ de _____ de 2026.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE
GABINETE DO EXECUTIVO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa Vencedora
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

ANEXO 08 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02403/26

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da “Instrução Normativa nº 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA, COM INSTALAÇÃO, DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE, em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal.

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I):

A aquisição de playgrounds infantis para praças públicas, escolas, creches, etc... é uma iniciativa importante e benéfica por várias razões. O Playground oferece às crianças a oportunidade de se envolverem em atividades físicas e brincadeiras ao ar livre, o que é essencial para o desenvolvimento físico e motor saudável. Isso ajuda a melhorar a coordenação, força, equilíbrio e resistência das crianças além de ser um ambiente onde as crianças podem interagir com seus colegas, aprender a compartilhar, resolver conflitos e desenvolver habilidades sociais, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social das crianças. Brincar em um playground oferece oportunidades para as crianças usarem a imaginação e criatividade. Eles podem criar jogos, histórias e cenários imaginários, o que é fundamental para o desenvolvimento cognitivo além de reduzir o estresse e a ansiedade nas crianças. O contato com a natureza e a atividade física ao ar livre têm demonstrado benefícios significativos para a saúde mental. Estudos mostram que a atividade física regular e o tempo de recreação têm um impacto positivo no desempenho acadêmico. As crianças que têm a oportunidade de brincar em um playground podem estar mais focadas e alertas na sala de aula.

Ao fornecer um espaço ao ar livre para as crianças brincarem, a Prefeitura Municipal está promovendo hábitos saudáveis desde cedo. Isso pode influenciar positivamente as escolhas de estilo de vida das crianças a longo prazo. Um playground atrativo pode motivar as crianças a frequentarem as Praças da cidade, uma vez que oferece um ambiente agradável e divertido. Isso pode ajudar a reduzir a taxa de crianças sedentárias. A presença de um playground também pode servir como um local de encontro para a comunidade, promovendo a interação entre pais e filhos, fortalecendo assim os laços familiares.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

Portanto, a aquisição de playgrounds infantis para as Praças da cidade, escolas, creches, etc... é uma medida que promove o bem-estar, o desenvolvimento e o aprendizado das crianças, além de contribuir para a criação de um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

A referida aquisição é necessária tendo em vista que alguns dos atuais brinquedos usados pelas crianças estão deteriorados pelo uso e condições climáticas, não sendo assim seguros. É necessário ofertar às crianças parques infantis de qualidade que atendam as normas de Segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A justificativa para a aquisição visa atender também ESCOLA e CRECHE para uso das crianças na Educação, sendo esta uma estratégia, pois o brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. A aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O uso dos playground's e brinquedos pedagógicos é sempre uma forma de diversão às crianças. Prova disso, é seu difuso uso em todo o Brasil, seja em pontes, escorregadores, ou outros brinquedos no geral.

Um ambiente de lazer onde tenha um playground seguro e com equipamentos de qualidade promove lazer, incentiva o convívio em sociedade e causa alegria e descontração para as crianças, essas que tem assegurado em lei, Constituição Federal e ECA, o direito ao lazer, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, que deve ocorrer por meio de políticas públicas pelos entes federados.

2 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for

Os itens estão descritos no TR anexo a este ETP.

A execução dos serviços descritos deverá ser realizada em estrita conformidade com os acabamentos especificados no Anexo I, garantindo que todas as etapas do processo sejam conduzidas de acordo com os padrões técnicos e de qualidade previamente estabelecidos. Dessa forma, assegura-se que os materiais utilizados, os métodos de aplicação e os resultados finais estejam alinhados às exigências e diretrizes estabelecidas no referido anexo, visando a durabilidade, eficiência e excelência na prestação do serviço.

3 – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):

Estima-se a necessidade de 03 tipos de brinquedos para cada item, visto que além de colocar onde não tem, ainda vai substituir os existentes que estão com muitos defeitos.

4 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII):

Para que a prestação de serviço juntamente com a aquisição atinja os resultados pretendidos, a licitação será realizada por menor preço global visando propiciar a ampla participação de licitantes.

5 – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

() Sim

(X) Não, justifique: Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova administração não possui seu plano ainda.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 099/26 – Processo nº 196/26

6 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

() não aplica

(X) aplica, justifique:

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais:

A) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental.

B) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menos impacto ambiental em relação aos seus similares.

7 – Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.

A fiscalização será realizada pela servidora Bruna de Oliveira Cândido, Agente de Fiscalização, CPF: 440.660.378-60.

8 – Centro de Custo e Ficha Orçamentária

Por se tratar de Registro de Preços, tais requisitos deverão ser informados no momento da geração da Autorização de Empenho e Fornecimento.

9 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII);

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Considerando todas as justificativas elencadas acima, fica evidenciada a necessidade da aquisição do objeto. Assim declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

(X) Viável

() Inviável

É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DA PASTA E DO FISCAL DO ETP

Assinatura do fiscal

Assinatura do(a) secretário(a)